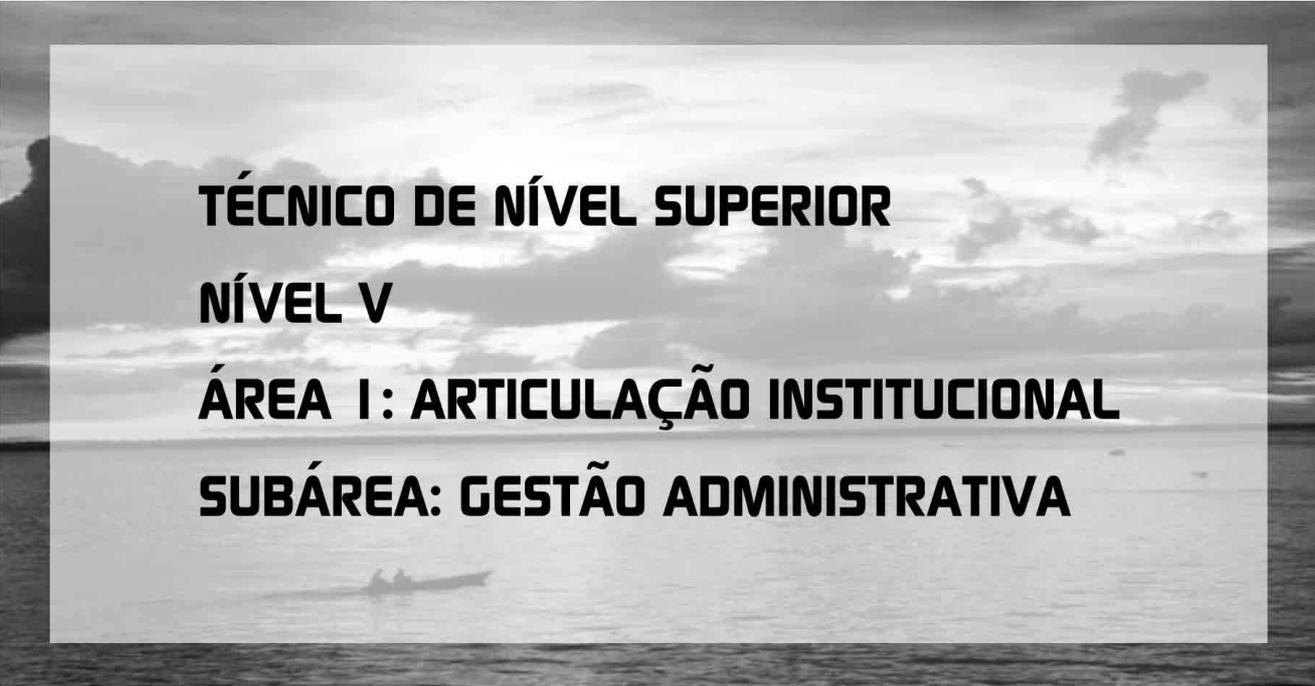


# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



## TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NÍVEL V ÁREA I: ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SUBÁREA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Aplicação: 7/12/2008

### LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno de prova, confira inicialmente a transcrição de seus dados pessoais acima e de seu nome no rodapé de cada página numerada deste caderno. Em seguida, verifique se ele contém a prova discursiva, acompanhada de espaços para rascunho, de uso opcional.
- 2 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis, pois não serão aceitas reclamações posteriores.
- 3 Não utilize lápis, lapiseira (grafite), borracha e(ou) qualquer material de consulta que não seja fornecido pelo CESPE/UnB.
- 4 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 5 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 6 A duração da prova é de **duas horas e trinta minutos**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição do texto definitivo para o caderno de texto definitivo da prova discursiva.
- 7 Você deverá permanecer obrigatoriamente em sala por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova e poderá levar este caderno de prova somente no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 8 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu caderno de texto definitivo da prova discursiva e deixe o local de prova. Nenhuma folha deste caderno poderá ser destacada.
- 9 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou no caderno de texto definitivo da prova discursiva poderá implicar a anulação da sua prova.

#### AGENDA (datas prováveis)

- I **9/1/2009** – Resultado provisório da prova discursiva: Diário Oficial da União e Internet.
- II **12 e 13/1/2009** – Recursos (prova discursiva): exclusivamente no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, Internet, mediante instruções e formulários que estarão disponíveis nesse sistema.
- III **30/1/2009** – Resultado final da prova discursiva e convocação para a avaliação de títulos e para a perícia médica dos candidatos portadores de deficiência: Diário Oficial da União e Internet.
- IV **2 e 3/2/2009** – Entrega da documentação para avaliação de títulos, em locais e horários a serem divulgados na respectiva convocação.

#### OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o item 12 do Edital n.º 1 – MMA – PS, de 15/10/2008.
- Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; Internet – [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br).
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

## PROVA DISCURSIVA

- Nesta prova, que vale **setenta** pontos, faça o que se pede, usando os espaços indicados no presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva o texto para o **CADERNO DE TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Respeite o limite máximo de **noventa** linhas. Qualquer fragmento de texto além desse limite será desconsiderado.
- No **caderno de texto definitivo**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso o texto exija identificação do autor, utilize apenas a palavra CANDIDATO. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.

Após a realização de licitação, na modalidade de convite, foi firmado, em 2/1/2000, contrato de prestação de serviço entre a União (Ministério do Meio Ambiente - MMA) e a empresa de Vigilância e Limpeza Ltda. tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância e limpeza no prédio do ministério (MMA), com prazo de duração até 31/12/2001. Conforme consta na cláusula oitava do referido contrato, seriam disponibilizados 80 empregados, ao custo anual de R\$ 1.920.000.

Esse contrato foi prorrogado sucessivas vezes, mantendo-se o mesmo valor anual, com exceção do contrato que vigorou durante o ano civil de 2005, quando o valor total do contrato foi majorado, sendo fixado o valor do contrato em R\$ 2.640.000, já que foram acrescentados mais 30 empregados, conforme determinação do ministério, sem a concordância da contratada.

Em dezembro de 2006, o setor de licitações e contratos do ministério informou que, diante da inexistência de tempo hábil para a realização de nova licitação, requereu a prorrogação do presente contrato, por mais doze meses, pedido esse que foi acatado pela autoridade competente.

Em janeiro de 2007, deu-se início a um novo processo licitatório, na modalidade do pregão, sendo escolhida a empresa Atento e Limpo Ltda., já que a empresa concorrente, Vigilância e Limpeza Ltda. foi inabilitada por falta de regularidade fiscal, já que não teria apresentado Declaração Negativa de Débitos, mas sim uma Certidão Positiva, informando que a mesma possui junto à Receita do Distrito Federal, já que o DF é a sede da empresa, um contrato de parcelamento dos seus tributos que vem sendo cumprido normalmente.

A licitante inabilitada impetrou mandado de segurança na justiça, tendo sido concedida, em fevereiro de 2007, medida liminar determinando a suspensão do certame até que se apreciasse o mérito da demanda.

Em 18/11/2008, diante do não julgamento do referido mandado de segurança, foi solicitada ao órgão competente a realização de contrato emergencial com a empresa Atento e Limpo Ltda., a vigorar a partir de janeiro de 2009, com dispensa de licitação, visando a não interrupção dos serviços prestados, por prazo indeterminado, já que não seria possível precisar quando a referida decisão judicial transitaria em julgado.

---

Com base no texto acima, discorra sobre os aspectos que entender relevantes, opinando, de forma conclusiva e fundamentada, pela regularidade ou não dos atos praticados nos referidos contratos, e indicando, se for o caso, a alternativa mais rápida para solucionar o caso, de forma que seja respeitado o princípio da legalidade e que atenda ao interesse público da administração na prestação desses serviços.

---

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

